



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Telefax (065) 592-1334

## LEI N.º 381/98 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.998

Altera a Lei n.º 228/97 de 13/03/97, e dá outras providências.

O Sr. **Ezequias Vicente da Silva**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, alterada pela Lei n.º 228/97 de 11/03/97.

**ARTIGO 2º** - A Secretaria de que trata o Artigo 1º desta Lei, passará a Ter a denominação de “*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS*”.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de um mil novecentos e noventa oito.*

*Ezequias Vicente da Silva*

**Prefeito Municipal**



# Nada Resiste ao Trabalho!